



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.331

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 60.084

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.391

Autor: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Concede à Sr.ª WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA o título de "Cidadã Jundiaense".

Arquive-se.

*W. Mantovani*  
Diretor  
30/09/2010



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.391**

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>Willampedi</i> Diretora 05/08/2010	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 05/08/2010	CJR  Parecer nº 885	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias  <b>QUORUM: 2/3</b>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Willampedi</i> Diretora Legislativa 10/08/2010	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  <i>[Signature]</i> Presidente 10/08/10	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <i>[Signature]</i> Relator 10/08/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1037

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>

À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. <input type="text"/>



PP 9818/2010  
60084

PP 9818/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODLID) 05/08/2010 13:53 060084

<p>Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões:</p> <p>CTZ</p> <hr/> <p>Presidente 10/08/2010</p>
--

<p><b>APROVADO</b></p> <p>Presidente 08/08/2010</p>
---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.391**  
(Roberto Conde Andrade)

Concede à Sr<sup>a</sup>. **WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Sr<sup>a</sup>. **WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05/08/2010

  
ROBERTO CONDE ANDRADE



(PDL nº. 1.391 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**Sr<sup>a</sup>. WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA - "Cidadã Jundiaense"**

Natural de São Paulo, capital, nasceu em 18 de agosto de 1959. Filha de uma costureira e um fotógrafo de aviação, desde cedo seus pais a orientavam a trabalhar e, assim, logo aos 8 anos de idade ela já ajudava a mãe em pequenas costuras. Aos 13 anos começou a trabalhar como cabeleireira, tendo a desconfiança de seus clientes devido a pouca idade. Mas com o tempo foi mostrando o seu talento e assim permaneceu nessa profissão até os 18 anos de idade. Foi vendedora e no ano de 1998 iniciou o seu curso de Direito. Em 2002, após ver um anúncio no jornal, fez a aquisição de um hotel que estava à venda, o Dynastia Hotel. Por esta negociação passou por muitas dificuldades financeiras e problemas pessoais, mas de cabeça erguida e confiante, superou os obstáculos e venceu. Nesse mesmo ano mudou-se definitivamente para Jundiaí e com muito trabalho e perseverança o seu hotel, em estilo medieval, recebe autoridades, artistas, hóspedes em geral, exposições, confraternizações, casamentos e encontros da melhor idade.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

ROBERTO CONDE ANDRADE



## Nome: Wanda Wexel Dutra da Silva

- Filiação: Annita Wexel Dutra e João Alfredo Gurgel Dutra
- Local de nascimento: São Paulo/SP
- Data de nascimento: 18/08/1959
- Endereço: Avenida Santo Ceolin, 450 – Bairro dos Fernandes
- Formação: Direito
- Profissão: Empresaria
- Tel.: (11) 4581-7828 Cel.: 9430-9580

### CRONOLOGIA

- Filha de mãe costureira e pai fotógrafo de aviação do Campo de Marte, a paulistana Wanda sempre foi orientada pelos pais a trabalhar desde cedo e aos 08 anos de idade ela e a irmã já ajudavam a mãe em pequenas costuras.
- Aos 13 anos começou a trabalhar como cabeleireira mais ela contava com a desconfiança dos clientes achavam que pela pouca idade não faria um bom trabalho. Wanda conquistou seu espaço e até seus 18 anos trabalhou como cabeleireira. Depois por anos foi vendedora da Abril Cultural, do Consorcio Remaza entre outros.
- Em 1998 iniciou o Curso de Direito.
- Ano de 2002, Wanda viu um anuncio no jornal que chamou sua atenção um hotel á venda na cidade de Jundiaí, mais o anuncio não era muito claro então para descobrir onde ficava ligou para todos os hotéis de Jundiaí até descobrir o Dynastia Hotel.
- Depois de muitas negociações o hotel foi comprado.
- Em 27 de setembro de 2002, Wanda vem para Jundiaí definitivamente.
- Ela passou por muitas dificuldades e até problemas pessoais por causa de sua aquisição que fez, mais venceu.

Hoje divulgadora, admiradora e moradora desta cidade Wanda recebe em seu hotel de estilo medieval, autoridades, exposições, confraternizações, encontros da 3ª idade, casamentos e lá também estiveram muitas celebridades como Vitor e Leo, Daniel, KLB, Bruno e Marrone, Leonardo, Alexandre Pires entre outros que estavam em shows das tradicionais festas da cidade como festas do Morango e da Uva.



CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER N° 885

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.391

PROCESSO N° 60.084

De autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sr.<sup>a</sup> **WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com o documento de fls.05.

**PARECER:**

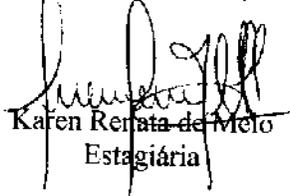
1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

**QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de agosto de 2010.

Ronaldo Salles Vieira  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico

  
Karen Renata de Melo  
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 60.084

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.391** de autoria do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que concede à Sr.<sup>a</sup> **WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

**PARECER Nº 1037**

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sr.<sup>a</sup> Wanda Wexel Dutra da Silva o título de Cidadã Jundiaíense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades da homenageada e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

**APROVADO**  
10/108/10

Sala das Comissões, 10.08.2010.

**PAULO SERGIO MARTINS**  
Presidente e Relator

**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
"Doca"

**JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS**

**ANA TONELLI**

**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**

almc

08  
6084

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1391

Reunião : 75ª Sessão Ordinária  
Data : 08/09/2010 - 09:47:29 às 09:47:49  
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)  
Total de Presentes : 16 Parlamentares  
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Voto</i>
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Não Votou
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
15	0	0	1	15

Presidente



Processo nº. 60.084

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.331, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

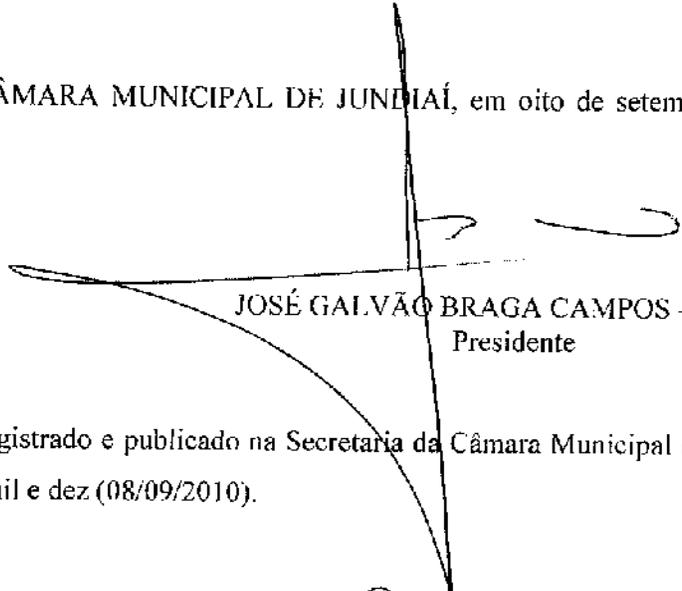
Concede à Sr<sup>a</sup>. **WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA** o título de "Cidadã Jundiaicense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

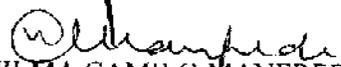
Art. 1º. É concedido à Sr<sup>a</sup>. **WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA** o título de "Cidadã Jundiaicense".

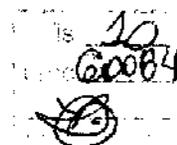
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA**

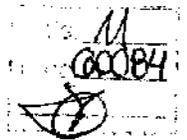
JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – “Cidadã Jundiaense” –, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.331**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada –, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"**  
Presidente



PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/09/2010	JK

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.331. DE 08 DE SETEMBRO DE 2010**

Concede à Sr<sup>a</sup>. WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr<sup>a</sup>. WANDA WEXEL DUTRA DA SILVA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

**JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa